



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

38800-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1102, de 22 de dezembro de 1995

“Dá denominação a uma via Pública.”

A Câmara Municipal de São Gotardo, Estado de Minas Gerais decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - A via pública que recebe o nome de Rua “8”, localizada no Bairro Tancredo Neves passa a denominar-se RUA EVARISTO BELARMINO.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 22 de dezembro de 1995

Antônio Barbosa de Menezes
Prefeito Municipal


Edwiges Helena Gonçalves Rocha
Secretária Municipal